



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE BREU BRANCO
CNPJ nº. 34.626.432/0001-24

P A R E C E R CONTROLE INTERNO

Processo: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2021 – CPL/CMBB

Modalidade: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (CONTRATAÇÃO DIRETA)

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EMPRESA ESPECIALIZADA EM IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, SUPORTE TÉCNICO E CESSÃO DE USO DE SISTEMAS ADMINISTRATIVOS PARA GESTÃO PÚBLICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BREU BRANCO. ENQUADRAMENTO ART. 25, II, DA LEI 8.666/93.**

RELATÓRIO

Requeru o presidente da comissão de licitação – Contratação Direta da Câmara Municipal de Breu Branco-Pa, em data de 15 de janeiro de 2021, com autorização do Excelentíssimo Senhor PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, para abertura de Processo Licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, SUPORTE TÉCNICO E CESSÃO DE USO DE SISTEMAS ADMINISTRATIVOS PARA GESTÃO PÚBLICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BREU BRANCO. ENQUADRAMENTO ART. 25, II, DA LEI 8.666/93.** À vista da necessidade comprovada da referida licitação, para a contratação acima especificada, o Excelentíssimo Senhor PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, autorizou a abertura do Processo Licitatório requerido, recebendo a mesma autuação, protocolo e sendo numerado sob o n.º 20210501-4.

Face a autorização e autuação do Processo Licitatório de Inexigibilidade nº 002/2021–CPL/CMBB e, uma vez elaborado, regulando as normas e procedimentos a serem observados para realização da referenciada Licitação, obedecendo ao disposto no art. 38, parágrafo único, da lei n.º 8.666/93, vieram os autos do Processo de Licitação conclusos à Comissão Permanente de Licitação da CÂMARA MUNICIPAL DE BREU BRANCO, ESTADO DO PARÁ, para PARECER.

EXAME

Observa-se que o Processo Licitatório em questão objetiva à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA CONTÁBIL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BREU BRANCO - PA. ENQUADRAMENTO ART. 25, II, DA LEI 8.666/93.**



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE BREU BRANCO
CNPJ nº. 34.626.432/0001-24

Por outro lado, autorizado e autuado o Processo Licitatório, deu-se a confecção e elaboração da licitação, que nos termos do art. 25, II da Lei n.º 8.666/93, dita as regras e procedimentos a serem adotados pela Administração e observados pelos Licitantes para a realização da Licitação.

Analizando as Minutas constantes do Processo Licitatório, vislumbra-se possuir os mesmo todos os requisitos imperativos indispensáveis e determinados pela Lei n.º 8.666/93, segundo o art. 25, II, da Lei 8.666/93.

CONCLUSÃO

Face ao exposto, considero a regularidade do Processo Licitatório de INEXIGIBILIDADE Nº 002/2021–CPL/CMBB para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, SUPORTE TÉCNICO E CESSÃO DE USO DE SISTEMAS ADMINISTRATIVOS PARA GESTÃO PÚBLICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BREU BRANCO. ENQUADRAMENTO ART. 25, II, DA LEI 8.666/93** observadas as normas estatuídas pela Lei n.º 8.666/93.

Presente os requisitos indispensáveis à realização de Processo Licitatório de INEXIGIBILIDADE Nº002/2021, **RATIFICO**, para os fins de mister, o procedimento licitatório *sub examine* de n.º 20210501-4 para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, SUPORTE TÉCNICO E CESSÃO DE USO DE SISTEMAS ADMINISTRATIVOS PARA GESTÃO PÚBLICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BREU BRANCO. ENQUADRAMENTO ART. 25, II, DA LEI 8.666/93.**

É o parecer. Salvo Melhor Juízo.

Controle Interno da CÂMARA MUNICIPAL DE BREU BRANCO, ESTADO DO PARÁ.

Breu Branco-PA, 15 de janeiro de 2021.

DENIS COSTA DE ALMEIDA
Controle Interno
Port. Nº 011/2021-CMBB